



ANO XVIII – Nº1459 Major Sales-RN, segunda- feira, 20 de março de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

PORTARIA Nº 040, de 20 de Março de 2023

Portaria nº 043/2023-GP

RESOLUÇÃO 002/2023

RESOLUÇÃO 003/2023

RESOLUÇÃO 004/2023

RESOLUÇÃO 005/2023

GABINETE DA PREFEITA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 040, de 20 de Março de 2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Major Sales-RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

JOÃO GERMANO DA SILVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Matrícula: 010004-8

CPF nº: 837.xxx.xxx-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de Março de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 043/2023-GP

Nomeia Membro Nato do Conselho Municipal de Gestão Administrativa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 491, de 20 de junho de 2022;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 290, 28 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARTHUR DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – Matrícula nº 120924-8, como membro nato, para compor o Conselho Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a 1º de março de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2023 - CMAS de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Eleição da nova Mesa Diretora do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 005 de 16 de abril de 1997

Considerando, a Eleição da nova Mesa Diretora realizada na reunião do CMAS realizada no dia 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleita a nova mesa diretora do CMAS de Major Sales – RN conforme cargos abaixo elencados:

Presidente do CMAS – Djaneidy Pinto de Morais Gomes

Vice-Presidente do CMAS – Sidimaria de Figueredo Silva

ANO XVIII – Edição Nº1459, segunda- feira, 20 de março de 2023



Secretária Executiva do CMAS - Layse Gabriela de Oliveira Fernandes

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Major Sales - RN, 10 de março de 2023.

Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 003/2023 - CMAS de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MAJOR SALES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, dos Programas e dos Projetos terão suas prestações de contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia XX de XXXX de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico Financeiro dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2021;

RECEITA TOTAL RECEBIDA:

RECEITAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$131.981,73 (Cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos);

RECEITAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$104.363,45 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$6.857,92 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos);

RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$10.063,89 (Dez mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL EXECUTADO:

DESPESAS TOTAIS DE SERVIÇOS: R\$130.448,09 (Cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos);

DESPESAS TOTAIS DE PROGRAMAS: R\$71.185,00 (Setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais);

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$274,01 (Duzentos e setenta e quatro reais e um centavo);

DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$10.063,89 (Dez mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

SALDO DE REPROGRAMAÇÃO:

SALDO TOTAL DE SERVIÇOS: R\$1.533,64 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos);

SALDO TOTAL DE PROGRAMAS: R\$33.178,45 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$6.583,91 (Seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos);

SALDO TOTAL DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAJOR SALES/RN, 10 de março de 2023.

Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 004/2023 - CMAS de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de MAJOR SALES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2021, referente a R\$21.190,66 (Vinte e um mil cento e noventa reais e sessenta e seis centavos), com o seguinte Parecer:

“DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2021”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAJOR SALES/RN, 10 de março de 2023.

Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 005/2023 - CMAS de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2021 pelo Conselho Municipal de Assistência Social de MAJOR SALES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o disposto na Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

Considerando, que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Municípios, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Considerando, que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o

exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem.

Considerando, as deliberações proferidas pelos membros do CMAS presentes na reunião do dia 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2021, referente a R\$46,39 (Quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), com o seguinte Parecer: “DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAJOR SALES/RN, 10 de março de 2023.

Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às oito horas, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, situada a Rua Maria Mafalda de Oliveira Sales, 27, Centro, Major Sales, RN, reuniram-se os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social indicados por suas respectivas repartições e entidades mediante resposta aos envios de ofícios. A composição ficou da seguinte forma: Secretaria Municipal De Administração: TITULAR: Raimundo Rodrigo de Oliveira Maia, SUPLENTE: Francisco Danilo da Silva; Secretaria Municipal De Educação TITULAR: Maria de Fatima da Silva Aquino, SUPLENTE: Francisco Lekzandro de Lima; Secretaria Municipal De Saúde TITULAR: Maria Luciene da Silva Souza, SUPLENTE: Ivaldo Alves de Oliveira; Secretaria Municipal De Cultura: TITULAR: Bruno Jefferson Da Costa SUPLENTE: Vanilson Moises Da Silva; e Assistência Social: TITULAR: Djaneidy Pinto de Moraes Gomes; SUPLENTE: Mara Mayara Fernandes; Representação de Usuários: TITULAR: Maria Sidmaria Figueiredo, SUPLENTE: Osmária Moraes da Silveira; Entidades Sociassistenciais: TITULAR: Aluizio João de Lima (Associação Joaquim Mafaldo) SUPLENTE: Rogério Erismar de Araújo (Sindicato de Trabalhadores Rurais), TITULAR: Perpetua Simone da Silva Alves (Pontinho de Cultura), SUPLENTE: Damião Carlos



Amaro (APACKAM). Nomeados através da Portaria GP 032/2023 de 08 de março de 2023. Os conselheiros reuniram-se para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: Escolha da nova mesa Diretora para Biênio 2023 a 2025: A eleição aconteceu conforme Regimento Interno do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS, Art. 6ª, composta por: Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo (a). A eleição foi por unanimidade: Presidente: Djaneidy Pinto de Moraes Gomes (Pode Público – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social); Vice-presidente: Sidimaria de Figueredo Silva (Sociedade Civil – Usuária do Sistema Único de Assistência Social do município); Secretário Executiva Layse Gabriela de Oliveria Fernandes. Não havendo mais nada a tratar a Presidente Eleita Djaneidy Pinto de Moraes Gomes agradeceu a todos pela confiança depositada e não havendo mais nada tratar, eu Layse Gabriela de Oliveira Fernandes, secretaria executiva do CMAS, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. MAJOR SALES/RN, 10 de março de 2023.

Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Sidimaria de Figueredo Silva
Ivanaldo Alves de Oliveira
Aluizio João de Lima
Francisco Lekzandro de Lima
Mara Mayara Fernandes
Oscamária Moraes da Silveira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAJOR SALES/RN.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2023, as 10h00min, na sala de reuniões do Centro de Referência da Assistência Social, situada a Rua Maria Mafalda de Oliveira Sales, MAJOR SALES/RN, reuniram-se os membros do CMAS: Djaneidy Pinto de Moraes Gomes; Sidimaria de Figueredo Silva; Ivanaldo Alves de Oliveira; Aluizio João de Lima; Francisco Lekzandro de Lima; Mara Mayara Fernandes; Oscamária Moraes da Silveira. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no

documento, onde tivemos: RECEITAS – Proteção Social Básica: R\$131.981,73 (Cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$104.363,45 (Cento e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos); RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$6.857,92 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), RECEITAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$10.063,89 (Dez mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos); DESPESAS – Proteção Social Básica: R\$ 130.448,09 (Cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$71.185,00 (Setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais); DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$274,01 (Duzentos e setenta e quatro reais e um centavo), DESPESAS TOTAIS DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$10.063,89 (Dez mil, sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). REPROGRAMAÇÃO: Proteção Social Básica: R\$1.533,64 (Hum mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); Programas, Projetos e Transferências Voluntárias Fundo-a-Fundo: R\$33.178,45 (Trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 369/2020: R\$6.583,91 (Seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos); SALDO DE REPROGRAMAÇÃO DECORRENTES DA PORTARIA Nº 378/2020: R\$0,00; DO COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios: Total de Recursos Financeiros Próprios Executados nos Serviços/Programas R\$461.401,76 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social? Com frequência. 2 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Sim. 3 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? Sim, todos os recursos. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei\Decreto que institui\regulamentou o Fundo? Sim, os relatórios foram apresentados. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 6 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH



e demais normas? Sim / Não, mas já existe planejamento. 7 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim. 8 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 09 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? Sim. 10 - O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Sim. 11 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 12 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. 13 - Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, foram executados em conformidade com a finalidade especificada? Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: FAVORÁVEL. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$3.298,36 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$22.271,89 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos); APLICAÇÕES: R\$144,80 (Cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$21.190,66 (Vinte e um mil cento e noventa reais e sessenta e seis centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$4.524,39 (Quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Sim. 2 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados? Sim. 3 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 4 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico? Sim. 5 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersetorial? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA

GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2021. Tipo de deliberação: APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$21.190,66 (Vinte e um mil cento e noventa reais e sessenta e seis centavos). Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2021 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$46,34 (Quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$9.000,00 (Nove mil reais); APLICAÇÕES: R\$128,15 (Cento e vinte e oito reais e quinze centavos); VALORES EXECUTADOS: GESTÃO R\$ 46,39 (Quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) - CMAS R\$0,00 - TOTAL EXECUTADO: R\$46,39 (Quarenta e seis reais e trinta e nove centavos); SALDO A REPROGRAMAR: GESTÃO R\$8.128,10 (Oito mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) - CMAS R\$1.000,00 (Um mil reais) - TOTAL REPROGRAMADO: R\$9.128,10 (Nove mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Sim, todo recurso. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2021. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$46,39 (Quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Em outros assuntos nada constou, sem mais nada a tratar, eu, Layse Gabriela de Oliveira Fernandes, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, MAJOR SALES/RN, 10 de março de 2023.
Djaneidy Pinto de Moraes Gomes
Sidimaria de Figueredo Silva
Ivanaldo Alves de Oliveira
Aluizio João de Lima
Francisco Lekzandro de Lima
Mara Mayara Fernandes
Oscamária Moraes da Silveira



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



MAJOR SALES

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

